Proposição: **Projeto de Lei de nº 108/2023**	Lei nº ___/2023
ASSUNTO: DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL POR SUPERÁVIT FINANCEIRO NO ORÇAMENTO DE 2023, NO VALOR DE R$ 28.496,00, PARA SECRETARIA DE OBRAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.	

DISTRIBUIÇÃO

DE	PARA	DATA	VISTO	DE	PARA	DATA	VISTO
Presid.	comissão						

Pres. Médici esq.c/Rua Reginaldo F. Borges, nº 1280 - Centro
Caixa Postal nº. 35 - CEP 76.861-000 – Itapuã do Oeste – (RO)
Fone/Fax; (0XX69) 3231 2283
e-mail: admincamara@camaraitapuadooeste.com
site: www.camaradeitapuadooeste.ro.gov.br

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPUÃ DO OESTE

Ofício Nº237/GAB/23 **Itapuã do Oeste, 14 de dezembro de 2023.**

AO: PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
EXMA. **SENHORA:** ROSE LOPES DOS SANTOS DE OLIVEIRA
M.D. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL.
ITAPUÃ DO OESTE RO

Excelentíssima Senhora Presidente,

Com os nossos cordiais cumprimentos, vimos pelo presente encaminhar a Mensagem **N° 108/2023**, abertura de crédito, através de **Superávit Financeiro**, apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, no valor global de **R$ 28.496,00 (Vinte e Oito Mil, Quatrocentos e Noventa e Seis Reais),** a fim de que vossas excelências apreciem e deliberem sobre a matéria, em atendimento o Mem. Nº 175/SEMOSP/2023.

Sem mais para o momento, renovamos os nossos protestos de elevada estima e distinguida consideração.

Atenciosamente,

MOISÉS GARCIA CAVALHEIRO
Chefe do Poder Executivo Municipal

SIMPLES ASSINATURA ELETRÔNICA LOGIN E SENHA

Documento assinado eletronicamente por **MOISES GARCIA CAVALHEIRO**, **CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**, em 14/12/2023 às 14:00, horário de Itapuã do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 2.043 de 13/01/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.itapuadooeste.ro.gov.br, informando o ID **261933** e o código verificador **44235CE1**.

Anexos

Seq.	Documento	Data	ID
1	Mensagem 108	14/12/2023	261935
2	Projeto 108	14/12/2023	261936
3	Anexo 1	14/12/2023	261937

Docto ID: 261933 v1

MENSAGEM Nº 108/2023

Excelentíssima Senhora Presidente da Câmara Municipal de Itapuã do Oeste - RO.

Nobre Edis,

Encaminhamos em anexo, o Projeto de Lei que trata sobre ao **Superávit Financeiro, apurado em Balanço Patrimonial de Exercício Anterior**, no valor global de **R$ 28.496,00 (Vinte e Oito Mil Quatrocentos e Noventa e Seis Reais).**

Para dar cobertura orçamentária ao presente crédito, os recursos advirão de Superávit Financeiro, previstos no Art. 43 § 1º Item I da Lei 4.320/64.

Certo em contarmos com a alta compreensão e dedicação de Vossas Excelências, já comprovada em ocasiões anteriores, antecipo votos de agradecimentos, renovando protestos de consideração e apreço.

Itapuã do Oeste, 14 de dezembro de 2023.

MOISÉS GARCIA CAVALHEIRO
Chefe do Poder Executivo Municipal

SIMPLES ASSINATURA ELETRÔNICA LOGIN E SENHA

Documento assinado eletronicamente por **MOISES GARCIA CAVALHEIRO**, **CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**, em 14/12/2023 às 14:00, horário de Itapuã do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 2.043 de 13/01/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.itapuadooeste.ro.gov.br, informando o ID **261935** e o código verificador **A4723530**.

Documentos Relacionados

Seq.	Documento	Data	ID
1	OFÍCIO 108	14/12/2023	261933

Docto ID: 261935 v1

PROJETO DE LEI Nº

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL POR SUPERÁVIT FINANCEIRO NO ORÇAMENTO DE 2023, NO VALOR DE R$ 28.496,00, PARA SECRETARIA DE OBRAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPUÃ DO OESTE FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial por Superávit Financeiro na importância **R$ 28.496,00 (Vinte e Oito Mil Quatrocentos e Noventa e Seis Reais).** Alocados nos projetos/atividades conforme anexo I do presente projeto.

Art. 2º - Para dar cobertura orçamentária ao presente crédito, os recursos advirão de Superávit Financeiro, previstos nos incisos I § 1º do art. 43 c/c o artigo 46 da Lei Federal n.º 4.320/64, sendo **Recursos Próprios** no valor **R$ 885,60 (Oitocentos e Oitenta e Cinco Reais e Sessenta Centavos)** e **Recursos Convênio** no valor de **R$ 27.610,40 (Vinte e Sete Mil Seiscentos e Dez Reais e Quarenta Centavos).**

Art. 3º - Os créditos que trata a presente lei serão abertos por Decreto do Executivo, em conformidade com as disposições nos incisos I § 1º do art. 43 c/c o artigo 46 da Lei Federal n.º 4.320/64.

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Itapuã do Oeste,14 de dezembro de 2023.

MOISÉS GARCIA CAVALHEIRO
Chefe do Poder Executivo Municipal

SIMPLES ASSINATURA ELETRÔNICA LOGIN E SENHA

Documento assinado eletronicamente por **MOISES GARCIA CAVALHEIRO**, **CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**, em 14/12/2023 às 14:00, horário de Itapuã do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 2.043 de 13/01/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.itapuadooeste.ro.gov.br, informando o ID **261936** e o código verificador **37931D46**.

Anexos

Seq.	Documento	Data	ID
1	Memorando 175	14/12/2023	261940

Documentos Relacionados

Seq.	Documento	Data	ID
1	OFÍCIO 108	14/12/2023	261933

Docto ID: 261936 v1

ANEXO I

UNIDADE GESTORA:	SEC. MUNICIPAL DE OBRAS E SERV. PÚBLICOS.	
Unidade Orçamentária:	02 04 01 Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos	
Funcional Programática:	04.451.0003.0006.0027 GESTÃO DE POLITICAS ADMINISTRATIVAS	
Ficha:	**785**	
4.4.90.93.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		R$ 885,60
Fonte de Recurso:	2.500.00 Recursos Próprios	
Ficha:	**786**	
4.4.90.93.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		R$ 27.610,40
Fonte de Recurso:	2.701.00 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados.	

Superávit Financeiro: R$ 28.496,00

Itapuã do Oeste,14 de dezembro de 2023.

MOISÉS GARCIA CAVALHEIRO
Chefe do Poder Executivo Municipal

SIMPLES ASSINATURA ELETRÔNICA LOGIN E SENHA

Documento assinado eletronicamente por **MOISES GARCIA CAVALHEIRO**, **CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**, em 14/12/2023 às 14:00, horário de Itapuã do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 2.043 de 13/01/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.itapuadoeste.ro.gov.br, informando o ID **261937** e o código verificador **9D1D86B2**.

Documentos Relacionados

Seq.	Documento	Data	ID
1	OFÍCIO 108	14/12/2023	261933

Docto ID: 261937 v1

ESTADO DE RONDÔNIA
CAMÂRA MUNICIPAL DE ITAPUÃ DO OESTE
COMISSÃO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS - COF

PARECER DO PRESIDENTE

PROJETO DE LEI N º 108/2023

AUTORIA: EXECUTIVA MUNICIPAL

Inicialmente, faz se necessário citar o parecer do relator. Vejamos:

O relator da **COMISSAO DE ORÇAMENTOS E FINANÇAS**, da câmara municipal de Itapuã do oeste-RO no uso das suas atribuições legais conferida no regimento interno nessa casa de leis apresenta-se o parecer nos termos seguinte:

Trata-se de projeto de lei municipal 108/2023, de autoria do poder executivo municipal:

"DISPOE SOBRE A ABERTURA DE CREDITO ADICIONAL ESPECIAL POR SUPERAVIT FINANCEIRO NO ORÇAMENTO DE 2023, NO VALOR DE R$ 28.496,00, PARA A SECRETÁRIA DE OBRAS, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS."

Inicialmente, para que surte seus efeitos legais quanto ao mérito do parecer da comissão de finança e orçamento dispõe o artigo 219 inciso II, do regimento interno desta casa:

IN VERBIS:

ART.219 – As proposições serão distribuídas;

II – Quando envolver aspecto financeiro ou orçamentários públicos, a comissão de finanças e orçamentos, para o exame da compatibilidade ou adequação orçamentaria e financeiro;

Portanto, após analisar o contesto desse projeto de leis, estando absolutamente todo adequadamente, e amparado com as técnicas necessárias, diretrizes e planilhas de orçamento regular, o relator opina a favor, podendo ser analisado e votado em plenário.

DECISAO E VOTO DO PRESIDENTE DA COMISSAO DE FINANÇAS E ORÇAMENTOS

Em reunião, com os membros com a comissão de finanças e orçamentos, para fins de tratar do projeto de lei 108/2023, o presidente da comissão de finanças e orçamentos juntamente com relator e membro decide:

Somos a favor do projeto, podendo ser deliberado e votado em plenário.

SALA DAS COMISSOES, 14 DE DEZEMBRO DE 2023.

HILBERTO PASCOAL
PRESIDENTE

ANTONIO COSTA SENA
RELATOR

ESTADO DE RONDÔNIA
CAMÂRA MUNICIPAL DE ITAPUÃ DO OESTE
COMISSÃO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS - COF

PARECER DO RELATOR

PROJETO DE LEI Nº 108 /2023

AUTORIA: EXECUTIVA MUNICIPAL

Parecer do relator da comissão orçamento e finanças

O relator da **COMISSAO DE ORÇAMENTOS E FINANÇAS**, da câmara municipal de Itapuã do oeste-RO no uso das suas atribuições legais conferida no regimento interno nessa casa de leis apresenta-se o parecer nos termos seguinte:

Trata-se de projeto de lei municipal 108/2023, de autoria do poder executivo municipal:

"DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CREDITO ADICIONAL ESPECIAL POR SUPERAVIT FINANCEIRO NO ORÇAMENTO DE 2023, NO VALOR DE R$ 28.496,00, NA SECRETÁRIA DE OBRAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

Inicialmente, para que surte seus efeitos legais quanto ao mérito do parecer da comissão de finança e orçamento dispõe o artigo 219 inciso II, do regimento interno desta casa:

IN VERBIS:

ART.219 – As proposições serão distribuídas;

II – Quando envolver aspecto financeiro ou orçamentários públicos, a comissão de finanças e orçamentos, para o exame da compatibilidade ou adequação orçamentaria e financeiro;

Portanto, após analisar o contesto desse projeto de leis, estando absolutamente todo adequadamente, e amparado com as técnicas necessárias, diretrizes e planilhas de orçamento regular, o relator opina a favor, podendo ser analisado e votado em plenário.

SALA DAS COMISSÕES, 14 DE DEZEMBRO DE 2023.

ANTONIO COSTA SENA

RELATOR

PARECER DO MEMBRO

PROJETO DE LEI Nº 108/2023
AUTORIA: EXECUTIVO MUNICIPAL

O Membro da COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO JUSTIÇA E REDAÇÃO - CCJR, da Câmara Municipal de Itapuã do Oeste/RO, no uso de suas atribuições conferidas no regimento interno desta Casa de Leis, apresenta o parecer nos termos seguintes.

Trata – se do Projeto de Lei Nº 108/2023, de autoria do PODER EXECUTIVO, que,

"DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL POR SUPERÁVIT FINANCEIRO NO ORÇAMENTO DE 2023, NO VALOR DE R$ 28.496,00, PARA SECRETARIA DE OBRAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Inicialmente, para que não haja dúvidas quanto ao mérito do presente, é que a relatoria invoca o artigo 219, I do regimento, cito:

Art. 219 - As preposições serão distribuídas:

I – Obrigatoriamente, à Comissão de Constituição, Justiça e Redação para o exame da admissibilidade constitucional, juricidade e de técnica legislativa;

Portanto, após analisar o contexto deste Projeto de Lei, verifica – se que o presente projeto de lei, está absolutamente adequado com as técnicas necessárias, o MEMBRO da CCJR opina que o referido projeto poderá ser analisado e votado em plenário.

SALA DE COMISSÕES, 14 DE DEZEMBRO DE 2023

JEFFERSON EDUARDO OLIVEIRA AZEVEDO
VEREADOR

ESTADO DE RONDÔNIA
CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPUÃ DO OESTE
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

AUTOGRAFO Nº 108
PROJETO DE LEI Nº108

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL POR SUPERÁVIT FINANCEIRO NO ORÇAMENTO DE 2023, NO VALOR DE R$ 28.496,00, PARA SECRETARIA DE OBRAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPUÃ DO OESTE FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial por Superávit Financeiro na importância **R$ 28.496,00 (Vinte e Oito Mil Quatrocentos e Noventa e Seis Reais).** Alocados nos projetos/atividades conforme anexo I do presente projeto.

Art. 2º - Para dar cobertura orçamentária ao presente crédito, os recursos advirão de Superávit Financeiro, previstos nos incisos I § 1º do art. 43 c/c o artigo 46 da Lei Federal n.º 4.320/64, sendo **Recursos Próprios** no valor **R$ 885,60 (Oitocentos e Oitenta e Cinco Reais e Sessenta Centavos)** e **Recursos Convênio** no valor de **R$ 27.610,40 (Vinte e Sete Mil Seiscentos e Dez Reais e Quarenta Centavos).**

Art. 3º - Os créditos que trata a presente lei serão abertos por Decreto do Executivo, em conformidade com as disposições nos incisos I § 1º do art. 43 c/c o artigo 46 da Lei Federal n.º 4.320/64.

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Itapuã do Oeste,15 de dezembro de 2023.

ROSE LOPES DOS SANTOS OLIVEIRA
VEREADORA PRESIDENTE

ESTADO DE RONDÔNIA
CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPUÃ DO OESTE
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

ANEXO I

UNIDADE GESTORA:	SEC. MUNICIPAL DE OBRAS E SERV. PÚBLICOS.	
Unidade Orçamentária:	02 04 01 Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos	
Funcional Programática:	04.451.0003.0006.0027 GESTÃO DE POLITICAS ADMINISTRATIVAS	
Ficha:	**785**	
4.4.90.93.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		R$ 885,60
Fonte de Recurso:	2.500.00 Recursos Próprios	
Ficha:	**786**	
4.4.90.93.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		R$ 27.610,40
Fonte de Recurso:	2.701.00 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados.	

Superávit Financeiro: R$ 28.496,00

Itapuã do Oeste,15 de dezembro de 2023.

ROSE LOPES DOS SANTOS OLIVEIRA
VEREADORA PRESIDENTE

ESTADO DE RONDÔNIA
CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPUÃ DO OESTE
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

AUTOGRAFO Nº 108
PROJETO DE LEI Nº108

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL POR SUPERÁVIT FINANCEIRO NO ORÇAMENTO DE 2023, NO VALOR DE R$ 28.496,00, PARA SECRETARIA DE OBRAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPUÃ DO OESTE FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial por Superávit Financeiro na importância **R$ 28.496,00 (Vinte e Oito Mil Quatrocentos e Noventa e Seis Reais).** Alocados nos projetos/atividades conforme anexo I do presente projeto.

Art. 2º - Para dar cobertura orçamentária ao presente crédito, os recursos advirão de Superávit Financeiro, previstos nos incisos I § 1º do art. 43 c/c o artigo 46 da Lei Federal n.º 4.320/64, sendo **Recursos Próprios** no valor **R$ 885,60 (Oitocentos e Oitenta e Cinco Reais e Sessenta Centavos)** e **Recursos Convênio** no valor de **R$ 27.610,40 (Vinte e Sete Mil Seiscentos e Dez Reais e Quarenta Centavos).**

Art. 3º - Os créditos que trata a presente lei serão abertos por Decreto do Executivo, em conformidade com as disposições nos incisos I § 1º do art. 43 c/c o artigo 46 da Lei Federal n.º 4.320/64.

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Itapuã do Oeste,15 de dezembro de 2023.

ROSE LOPES DOS SANTOS OLIVEIRA
VEREADORA PRESIDENTE

ESTADO DE RONDÔNIA
CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPUÃ DO OESTE
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

ANEXO I

UNIDADE GESTORA:	SEC. MUNICIPAL DE OBRAS E SERV. PÚBLICOS.	
Unidade Orçamentária:	02 04 01 Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos	
Funcional Programática:	04.451.0003.0006.0027 GESTÃO DE POLITICAS ADMINISTRATIVAS	
Ficha:	**785**	
4.4.90.93.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		R$ 885,60
Fonte de Recurso:	2.500.00 Recursos Próprios	
Ficha:	**786**	
4.4.90.93.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		R$ 27.610,40
Fonte de Recurso:	2.701.00 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados.	

Superávit Financeiro: R$ 28.496,00

Itapuã do Oeste,15 de dezembro de 2023.

ROSE LOPES DOS SANTOS OLIVEIRA
VEREADORA PRESIDENTE

CÉDULA DE VOTAÇÃO

ASSUNTO: Votação do projeto de Lei 108/23

LEITURA (X) **VOTAÇÃO (X)**

VEREADORES (AS)	A favor	Contra	Abst.	Ausent
Antônio Costa Sena	✓			
Ailton José da Silva	✓			
Fabio J. da Silva Ferreira Vereador Vice-Presidente	✓			
Hilberto Pascoal Pereira	✓			
Ivan Carlos T. de Oliveira	✓			
Jefferson Eduardo O. Azevedo	✓			
Lucas Santana Fiuza 2° secretário	✓			
Minéia da Silva Pereira 1° secretária	✓			
Rose Lopes dos Santos Oliveira Presidente				

SIM	08
NÃO	
Abstenções	
Ausente	

Aprovado	01 ✓
Rejeitado	

Itapuã do Oeste – RO, 14 de dezembro de 2023.

Rose L. dos Santos Oliveira
Vereadora Presidente

Fabio J. da Silva Ferreira
Vereador Vice-Presidente

Minéia da Silva Pereira
1° secretária

Lucas Santana Fiuza
2° secretário